

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 69/2024 - LE, DE 14/02/2024.

**AUTORIA: VERS. GRINGO, VANDERLEI BAIOTO, MARCELO BURGEL,
WILLIAN FREITAS, JOAQUIM EQUIP E BEITO MACHADINHO.**

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 69/2024 – LE, DENOMINA DE ESCOLA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, MARIA ANTONIA BECKER DE LIMA, A ESCOLA
LOCALIZADA NA QUADRA 039 NO BAIRRO OLENKA, NESTA CIDADE.**

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o bom texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 069-2024 - LE, que trata da presente ação.

A assessoria jurídica às fls. 03/05, se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

O vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos de campo sobre a pertinência da matéria.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em

face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concorrentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios deste órgão.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 12 de março de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Ver. Beito Machadinho
Presidente


Ver. Deilson Lopes Beiral
Vice-Presidente


Ver. Abilio Alves da Guia
Membro